



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2018



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ABERTURA DA SEMANA DO NATAL DE LUZ DE 2018, EVENTO QUE ACONTECERÁ NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2018 EM CORONEL VIVIDA, NA PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO S/N.

DATA: 13.11.2018

RATIFICAÇÃO: 13.11.2018

ANEXOS

R. DE A. NUNES SHOWS - ME
CNPJ Nº 11.017.991/0001-31
VALOR TOTAL R\$ 45.000,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ




OFÍCIO N.º 108/2018

Coronel Vivida, 30 de Outubro de 2018.

DE: Ivania Zuqui
Departamento de Cultura

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>204/18</u>
Em <u>07</u> novembro de <u>18</u>
 Funcionário

Através do presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de Show Artístico Abertura do Natal de Luz 2018.

Cordialmente,


Ivania Zuqui
Departamento de Cultura



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA ABERTURA DA SEMANA DO NATAL DE LUZ DE 2018.

2. JUSTIFICATIVA

Já é tradição em nosso Município a realização de diversas atividades artísticas, culturais para as comemorações natalinas. Neste ano de 2018 não será diferente, onde estaremos organizando eventos para as festividades alusivas a esta data com uma intensa programação, incluindo a contratação de um show artístico sertanejo. Oferecendo a nossa população a oportunidade de assistir um show para toda família. Além disso, também estaremos atraindo visitantes de outras cidades, que certamente estarão em Coronel Vivida prestigiando o evento. A contratação do Show de Rob Nunes é de notório conhecimento dos apreciadores da música sertaneja.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O Show com Cantor ROB NUNES acontecerá no dia 25 de novembro de 2018 para a abertura das atividades referente ao Natal de Luz, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida –PR.

Lote	Item	Quant.	Cod PMCV	Descrição
1	1	1	870	Show Artístico

3.2 ESPECIFICAÇÃO MINIMA PARA O ITEM:

3.2.1 A apresentação do referido artista terá inicio às 19 horas do dia 25 de novembro de 2018.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Estruturas de Palco;
- 4.2 Som e Iluminação;
- 4.3 Camarim;
- 4.4 Lanches para artistas e água mineral.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Providenciar as apresentações sem atrasos;
- 5.2 alimentação e hospedagem para toda equipe;
- 5.3 Equipes responsáveis pela organização do camarim e auxílio aos artistas;
- 5.4 outras despesas de camarim serão de responsabilidade da contratada

6. EXECUÇÃO LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1 O evento acontecerá no dia 25 de novembro de 2018, na Praça Ângelo Mezzomo, centro, Coronel Vivida — PR;
- 6.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no termo de Referência; correndo por conta da Contratada as despesas de transporte. Seguro, tributos, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários decorrentes da prestação de serviço.
- 6.3 O município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Ivanja Sandra Zuqui
Dep. de Cultura e Turismo

IVANIA SANDRA ZUQUI

Departamento de Cultura e Turismo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone: (62) 3223-1814

CEP: 74085-325

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

Escrevente 0035

Escreventes:

Angelica Moraes Abdala
Bel. Denise Cristiane Carandina Resende
Cláudio Silva Angelo de Manazes
Douglas Dias Braz Correa
Ezequiel da Silva Carvalho
Jorge Marques Salomão
Lucas Marçal Arruda dos Santos
Danilo Geraldo Gomes Silva

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

Livro 01790-P

Folhas 128/130

TRASLADO

Pág. 001

Capa 0121812

Protocolo 0120380

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Priscila Valente Nascimento
Bel. Nubia de Jesus Silva
Leonardo Silveira de Araújo
Matheus Rodrigues Carvalho
Bel. Niton César David de Andrade
Bel. Stéphane da Costa
Triago Mauricio de Souza Assis



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

R. DE A. NUNES SHOWS - ME

A FAVOR DE

TANIA MARA CENIZ E OUTRO

NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM QUANTOS este Público Instrumento de Procuração



bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, (22/05/2018) nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Douglas Dias Braz Correa, Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **R. DE A. NUNES SHOWS - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **11.017.991/0001-31**, com sede na Rua Margarida, nº 408, Centro em Uniflor-PR, neste ato representado por seu Proprietário o Sr. **ROBERTO DE ALENCAR NUNES**, brasileiro, nascido em 25/04/1976, filho de Luiz de Alencar Nunes e Maria Jacinta de Jesus Nunes, solteiro, maior e capaz, músico, portador da Cédula de Identidade nº **61327002/SESP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02302280807/DETRAN/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **899.925.809-25**, e-mail: robnunes1@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 13, Qd. C8, Lt. 17/23, nº 45, Setor Jardins, Goiânia-GO, pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seus bastante procuradores a Sra. **TANIA MARA CENIZ**, brasileira, natural de Assis Chateaubriand/PR, nascida em 08/02/1976, filha de Luiz Carlos Ceniz e Rosa Conceição Ceniz, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **60103879/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00573912476/DETRAN/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **877.805.939-91**, e-mail: taniaceniz@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Cambara, nº 234, Apto. 73, Curitiba-PR, e o Sr. **GUILHERME CAPANEMA RODRIGUES ANDRADE**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 12/09/1976, filho de José Antonio Rocha Andrade e Irene Capanema Rodrigues Andrade, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **50099172/SSP/PR**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **38869/OAB/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **018.221.329-32**, e-mail: guilherme@mullercapanema.adv.br, residente e domiciliado na Rua Cambara, nº 234, Apto. 73, Juveve, Curitiba-PR **dados dos outorgados fornecidos por declaração**, para exercerem, **em conjunto ou isoladamente**, os seguintes poderes: para com amplos, gerais, irrevogáveis, irrestritos e ilimitados poderes, gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante; podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer estabelecimentos de crédito, inclusive no **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, SICOOB, Banco Santander S.A.**, e em Bancos em geral, emitir, assinar, endossar e sacar cheques mesmos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone: (62) 3223-1814

CEP: 74085-325

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

Escrevente 0035

Escreventes

Angelica Moraes Abdaia
Bel. Denise Cristiane Carandina Resende
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Douglas Dias Braz Correa
Ezequiel da Silva Carvalho
Jorge Marques Salomão
Lucas Marçal Arruda dos Santos
Danillo Geraldo Gomes Silva

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Livro 01790-P
TRASLADO

Folhas 128/130
Pág. 002

Capa 0121812

Protocolo 0120380



nominais, autorizar débitos e transferências, solicitar saldos e extratos e talões de cheques, receber e passar ordens de pagamento, firmar recibos, dar e receber quitação, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos, assinar contratos de abertura de crédito, propostas e orçamentos, receber, aceitar, emitir, endossar, assinar e descontar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos, requerer, receber, retirar cartões magnéticos, digitar, autorizar, alterar, cancelar, cadastrar senhas; comprar, vender, permutar, ceder, locar ou por qualquer outra forma alienar bens móveis, semoventes e veículos, receber, aceitar, outorgar e assinar escritura (s), contrato (s), efetuar pagamentos, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, obrigar a responder pela evicção de direito, representar perante as **Repartições Públicas federais, estaduais, municipais, Cartórios, autarquias, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal, firmar e assinar todos e quaisquer documentos fiscais necessários, representá-la junto ao Incra, Funrural (Iapas), Ibd, Ibama, e quaisquer outros**, pagar taxas, impostos e emolumentos, estipular cláusulas, condições, valores e prazos, inclusive de renúncia de fôro, assinar guias, requerimentos, contratos, aditar, alterar e rescindir, podendo ainda representar junto (**Secretaria da Receita Federal**), **Instituto Nacional de Seguridade Social, MTPS, PIS/PASEP, FGTS, Secretaria da Fazenda, bem como perante quaisquer empresas, sociedades ou companhias mistas, DNER e DETRAN**, requerer e assinar 2º via de Dut, contratar e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho, fixar salários, requerer, juntar e retirar documentos, preencher e assinar guias e requerimentos, podendo, ainda, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, empresas e fundações, sociedades de economia mista e companhias, acompanhar e dar andamento em processos de interesse dos outorgantes e das firmas, participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, convites, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento das firmas como fornecedoras de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, requerer e assinar todos e quaisquer documentos ou papéis necessários; **representá-lo(a)s junto às empresas de telefonia fixas e/ou móveis Brasil Telecom, TIM, OI, CLARO, VIVO**, bem como quaisquer outras, tratando de todos os assuntos de direito e interesse do(a)s outorgante(s), requerendo, retirando e assinando quaisquer tipos de papéis e documentos necessários; efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protestos, usar dos poderes para o fôro em geral, bem como os das cláusulas "ad-judicia" e "ad-negocia", concordar ou discordar, transigir, desistir, prestar declarações, produzir provas, alegar razões, prestar penhor e aval de quaisquer naturezas, enfim apresentar, requerer, juntar, retirar, firmar e assinar todos e quaisquer documentos necessários, e mais, se por necessário, praticarem quaisquer outros atos indispensáveis ao fim supra citado, a que tudo darão, por bom, firme e valioso, **NÃO podendo substabelecer**. E de como assim

PRECATÓRIA JUDICIAL
Fls. 07
C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOTÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 115 nº 1498 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Fone: (62) 3223-1814
CEP: 74085-325
E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com



Escrevente 0035

- Escreventes
- Angélica Moraes Abdala
- Bel. Denise Cristiane Carandina Resende
- Cláudio Silva Angalo de Menezes
- Douglas Dias Braz Correa
- Ezequiel da Silva Carvalho
- Jorge Marques Salomão
- Lucas Marçal Arruda dos Santos
- Danillo Geraldo Gomes Silva

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 01790-P
TRASLADO

Folhas 128/130
Pág. 003

Capa 0121812

Protocolo 0120380

- Bel. Vicente Lopes da Rocha
- Bel. Priscila Valente Nascimento
- Bel. Nubia de Jesus Silva
- Leonardo Silveira de Araújo
- Matheus Rodrigues Carvalho
- Bel. Nilton César David de Andrade
- Bel. Stéphane da Costa
- Thiago Mauricio de Souza Assis

o disse pediu-me que lhe tomasse esta procuração, que aceita, outorga e assina. (dados por declaração, assumindo o(a)s outorgante(s) total responsabilidade por sua veracidade e exatidão). Foram dispensadas as Testemunhas conforme o permissivo da Lei 6.952 de 06/11/81. Taxa Judiciária recolhida por verba. Eu, _____, Douglas Dias Braz Correa, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$51,00; Taxa Judiciária: R\$13,13; Fundos Estaduais: R\$19,89, ISS: R\$2,55. (aa.) R. DE A. NUNES SHOWS - ME. ROBERTO DE ALENCAR NUNES, Proprietário do Outorgante. Douglas Dias Braz Correa, Escrevente. Emolumentos: R\$51,00; Taxa Judiciária: R\$13,13; Fundos Estaduais: R\$19,89, ISS: R\$2,55. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

[Assinatura manuscrita]
Douglas Dias Braz Correa
Escrevente



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 769 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3252-3553

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02051602031801087608525
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Selo: er6FR.7YFhA.sRmb7 - kJUmz.pthQO
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA o SINAL PÚBLICO de: DOUGLAS DIAS BRAZ CORREA do que dou fé, Em test.º _____ da Verdade

Curitiba, 25 de maio de 2018

[Assinatura manuscrita]
Cristina Rodríguez Fiores
00048423/001-000875092
e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROBERTO DE ALENCAR NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LUIZ DE ALENCAR NUNES		(mãe) MARIA JACINTA DE JESUS NUNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/04/1976	IDENTIDADE (número) 6.132.700-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 899.925.809-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARGARIDA			NÚMERO 408
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 8798
MUNICÍPIO UNIFLOR			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. DE A. NUNES SHOWS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARGARIDA			NÚMERO 408
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 8798
MUNICÍPIO UNIFLOR	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/garante) R. DE A. NUNES SHOWS			
DATA DA ASSINATURA 21/07/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Gilmar José dos Santos
RG: 6.793.216-1-PP
2010/09

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2009
SOB NÚMERO: 41106557487
Protocolo: 09/328579-5, DE 27/07/2009
R. DE A. NUNES SHOWS
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL





**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do ÚLTIMO DOCUMENTO original arquivado nesta
Junta Comercial sob nº 511.0655.7487.....
deferido em 28...../07...../2009.....

Curitiba, 21...../05...../2018.....

Yuri Eontoura de Aguiar

Yuri Eontoura de Aguiar
RG 10.546.695-1/PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

R. DE A. NUNES SHOWS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0655748-7	11.017.991/0001-31	28/07/2008	24/07/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA MARGARIDA, 408, CENTRO, UNIFLOR, PR, 87.640-000

Objeto

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 28/07/2009 Número: 20093285809

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ROBERTO DE ALENCAR NUNES

Identidade: 61327002,SESP/PR

CPF: 899.925.809-25

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 30 de outubro de 2018

18/672497-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **ROBERTO DE ALENCAR NUNES**, em artes "ROB NUNES", brasileiro, solteiro, cantor, portador do RG n. 61327002 SESP/PR e CPF: 899.925.809-25, neste ato representado por sua procuradora **TÂNIA MARA CENIZ**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 6010387-9 SSP/PR, inscrita no CPF: 877.805.939-91, conforme procuração em anexo, declaro para os devidos fins que sou o **ÚNICO INTEGRANTE DA ATRAÇÃO ROB NUNES**, o qual tem como empresário exclusivo "R. DE A. NUNES SHOWS", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.017.991/0001-31, estabelecida na Rua Margarida, 408, Centro em Uniflor – PR.

Por ser verdade firmo e assino a presente .

Curitiba, 16 de outubro de 2018.

TÂNIA MARA CENIZ

CPF: 877.805.939-91





PC EVENTOS



Curitiba, 09 de outubro de 2018.

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr
Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro
Cep: 85.550-000 – Coronel Vivida /Pr

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação de show musical do artista Rob Nunes e banda, na cidade de Coronel Vivida – Pr, a ser realizada em praça pública, com duração do show de 1h40 (Uma hora e quarenta minutos) aproximadamente, conforme detalhamento abaixo:

DATA: 25 de novembro de 2018.

HORÁRIO DE INÍCIO: 18h

VALOR DA PROPOTA: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) – Incluso Hotel, Alimentação, Despesas de Camarim, Translado origem/destino, carregadores e Nota Fiscal.

Juntamente a esta proposta seguem todos os documentos solicitados.

Desde já agradecemos, e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

R. DE A. NUNES SHOWS LTDA.
p.p.: Tania Mara Ceniz



CARTÓRIO DO BACACHERI

Rogério Rogério Bacellar Filho
Tabela e Organização

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
TANIA MARA CENIZ

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 26 de Outubro de 2018
RTAG - PRISCILA POLICARPO CASTILHO -
ESCREVENTE JURAMENTADA

OjbGa : xaMWJ . 2mbVI - Pn8dj . XCWbF
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valido em funarpen.com.br



R. de A. Nunes Shows

Nº

0103

Rua Margarida, 408, Centro - CEP 87640-000 Uniflor - Paraná

1ª Via Cliente
2ª Via Contábil
3ª Via Fixa

CNPJ: 11.017.991/0001-31

Inscrição Municipal ISS.: 6508



NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE F

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Endereço: AV DAS FLORES, 118
Cidade: UNIFLOR Estado: PR
CNPJ: 11.017.991/0001-31 Inscr. Est.: ISENTO
Data da Emissão da Nota: 11/06/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
SHOW DO CANTOR ROB NUNES QUE SERÁ REALIZADO EM 23/06/18 EM UNIFLOR/PR - CTE CONTRATO ADM. Nº 56/2018 - PMU. REF. INEX. Nº 14/2018 - SERVIÇO SUJEITO A RETENÇÃO DE ISS DE 21% PELA MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR	30800,00
DADOS PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA BANCO BRADESCO Ag. 5758 c/c: 81093-2	
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS CONFORME LEI Nº 12.741 DE 08/12/2012 - R\$ 1848,00 (6%)	



ROCON-PR - 0800 41 1512 - Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - CEP 80410-210 - Curitiba - PR - Site: www.pr.gov.br/proconpr

Oficina Azaléia - (Muaciél Marques) Rua Antonio Colliere, 116 - Campina Grande do Sul - Pr. Fone: (41) 3679-0906 - CNPJ: 27.039.720/0001-17 - Insc. Municipal: 98.153 Bts. 50x3 de 101 a 150 - Série F - Aut. Fiscal da PM de Uniflor 5098 de 14/05/2018

TOTAL DA NOTA R\$

30.800,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. DE A. NUNES SHOWS
CNPJ: 11.017.991/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:03 do dia 29/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2019.

Código de controle da certidão: **F524.91D6.0A6F.5A78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018956552-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.017.991/0001-31**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA



NOME / RAZÃO SOCIAL

R. DE A. NUNES SHOWS - CNPJ 11.017.991/0001-31

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 29/10/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	QUADRA	LOTE	ÁREA
6508 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO	RUA MARGARIDA	408			0,00
9339	RUA MARGARIDA	408			0,00

Jarbas Silvio Heringer
DIRETOR DE DIV. FISCALIZAÇÃO

Uniflor(PR), 29 de Outubro de 2018.

JARBAS SILVIO HERINGER
Diretor de Depto de Cadastro e Tributação



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11017991/0001-31**Razão Social:** R DE A NUNES SHOWS**Endereço:** R MARGARIDA 408 / CENTRO / UNIFLOR / PR / 87640-000

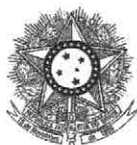
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018**Certificação Número:** 2018102514411024428631

Informação obtida em 29/10/2018, às 13:37:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DE A. NUNES SHOWS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.017.991/0001-31

Certidão nº: 161222217/2018

Expedição: 29/10/2018, às 13:41:26

Validade: 26/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. DE A. NUNES SHOWS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.017.991/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSIN

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- R. DE A. NUNES SHOWS -

CNPJ. 11.017.991/0001-31. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.



Christianne Soares Moreira
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: CHRIS



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.017.991/0001-31

Data da Emissão : 29/10/2018

Hora da Emissão : 13:41:03

Código de Controle da Certidão : F524.91D6.0A6F.5A78

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 29/10/2018, com validade até 27/04/2019.

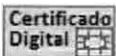
[Página Anterior](#)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR Sefanet EXPRESSO

chave: senha:



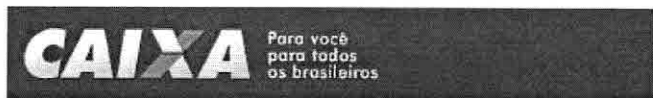
Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 018956552-66
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 11.017.991/0001-31
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 29/10/2018 13:42:28
Data de Validade 26/02/2019

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA



Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11017991/0001-31

Razão Social: R DE A NUNES SHOWS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102514411024428631
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100503311918931267
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091602520917124709
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082803113025971279
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080903462033637302
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072103530287240679
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070202332209128080
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061303540005981226
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052503192176279599
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050603345381443256
17/04/2018	17/04/2018 a 16/05/2018	2018041702501562502670
29/03/2018	29/03/2018 a 27/04/2018	2018032902111521932092
10/03/2018	10/03/2018 a 08/04/2018	2018031002281023050545
19/02/2018	19/02/2018 a 20/03/2018	2018021902183452300269
31/01/2018	31/01/2018 a 01/03/2018	2018013111041257555263
12/01/2018	12/01/2018 a 10/02/2018	2018011210134700335057
24/12/2017	24/12/2017 a 22/01/2018	2017122403421852858674
05/12/2017	05/12/2017 a 03/01/2018	2017120504241030349417
16/11/2017	16/11/2017 a 15/12/2017	2017111602021730427328
28/10/2017	28/10/2017 a 26/11/2017	2017102802481940645981
09/10/2017	09/10/2017 a 07/11/2017	2017100901592355164783
20/09/2017	20/09/2017 a 19/10/2017	2017092002295565759793
01/09/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	2017090102464924010850
13/08/2017	13/08/2017 a 11/09/2017	2017081301392901257894
25/07/2017	25/07/2017 a 23/08/2017	2017072503191756218747
06/07/2017	06/07/2017 a 04/08/2017	2017070602510396420290
17/06/2017	17/06/2017 a 16/07/2017	2017061702542266200684
29/05/2017	29/05/2017 a 27/06/2017	2017052901363384802474
10/05/2017	10/05/2017 a 08/06/2017	2017051002554047684771
21/04/2017	21/04/2017 a 20/05/2017	2017042102392324916625
02/04/2017	02/04/2017 a 01/05/2017	2017040201351894204505
14/03/2017	14/03/2017 a 12/04/2017	2017031402180562621681
23/02/2017	23/02/2017 a 24/03/2017	2017022303142625386617
04/02/2017	04/02/2017 a 05/03/2017	2017020402301726607706
16/01/2017	16/01/2017 a 14/02/2017	2017011601592191403468
28/12/2016	28/12/2016 a 26/01/2017	2016122802235161723448
09/12/2016	09/12/2016 a 07/01/2017	2016120902171255259778

20/11/2016 20/11/2016 a 19/12/2016 2016112001411329763505

Resultado da consulta em 06/11/2018 às 17:04:04

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DE A. NUNES SHOWS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.017.991/0001-31

Certidão nº: 161222217/2018

Expedição: 29/10/2018, às 13:41:26

Validade: 26/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. DE A. NUNES SHOWS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.017.991/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 828/2018

PROTOCOLO Nº 204/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 07.11.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 108/2018, expedido pela Diretora do Departamento de Cultura, Sra. Ivania Zuqui, referente à contratação da empresa R. DE A. NUNES SHOWS – ME, inscrita no CNPJ nº 11.017.991/0001-31, para apresentação de show artístico na abertura do Natal de Luz, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e da minuta indicada no item 2 acima.

Cordialmente,


Antonio José Baggio
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 196/2018

PROTOCOLO Nº 204/2018

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal


DATA: 09.11.2018

Em atenção ao ofício expedido, informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da contratação da empresa R. DE A. NUNES SHOW, inscrita no CNPJ nº 11.017.991/0001-31, para apresentação de show artístico na abertura da semana do natal de luz do ano de 2018 em Coronel Vivida, na dotação orçamentária indicada no quadro a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09/02	Depto. De Turismo e Serviços	09.002.23.695.0033.2.063	3.3.90.39.23	000	4347

Declaramos para todos os fins que a contratação acima epigrafada será custeada com recursos próprios do município e que se trata de objeto já contemplado nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA). Declaramos ainda que estas despesas não comprometerão a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 221/2018

PROTOCOLO Nº 204/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 09.11.2018

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria o processo para análise e parecer referente a contratação da empresa R. DE A. NUNES SHOW, inscrita no CNPJ nº 11.017.991/0001-31, para apresentação de show artístico na abertura da semana do natal de luz do ano de 2018 em Coronel Vivida.

Cordialmente,



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2018

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento público, que fazem entre si, de um lado:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ SOB Nº: 76.995.455/0001-56

ENDEREÇO: PRAÇA ANGELO MEZZOMO S/N - CENTRO

CORONEL VIVIDA-PR

CEP: 85.550-000

TELEFONE: (46)3232-8312/ (46)99116-6303

E-MAIL: administracao@coronelvivida.pr.gov.br

REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. FRANK ARIEL SCHIAVINI

CPF: 938.311.109-72

RG: 5.767.644-2

e, do outro:

CONTRATADA: R. DE A. NUNES SHOWS - ME

CNPJ SOB Nº 11.017.991/0001-31

ENDEREÇO: RUA MARGARIDA, 408 - CENTRO

UNIFLOR - PR

CEP: 87.640-000

REPRESENTADO PELA SUA PROCURADORA: TANIA MARA CENIZ

CPF: 877.805.939-91

RG: 6.010.387-9

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na apresentação de Show Artístico para Abertura da semana do Natal de Luz de 2018, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2018, na Praça Ângelo Mezzomo s/n - Coronel Vivida - PR.

CRONOGRAMA E ESPECIFICAÇÕES:

I - A apresentação do referido artista terá início às 19 horas do dia 25 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR DO SERVIÇO

Fica ajustado entres as partes o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), não podendo a CONTRATADA exigir nenhum valor além do contratado nesta CLÁUSULA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES

Parágrafo primeiro: O Show com o cantor Rob Nunes acontecerá no dia 25 de novembro de 2018, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Bairro Centro, no Município de Coronel Vivida/PR.



Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

Parágrafo terceiro: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

Parágrafo quarto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quinto: Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

Parágrafo sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

Parágrafo sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Providenciar a apresentação sem atraso.

Parágrafo segundo: Alimentação e hospedagem para toda equipe.

Parágrafo terceiro: Equipe responsável pela organização do camarim e auxílio ao artista.

Parágrafo quarto: Outras despesas de camarim serão de responsabilidade da contratada.

Parágrafo quinto: Instrumentos musicais de responsabilidade da CONTRATADA

Parágrafo sexto: É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a hospedagem, alimentação, despesas de camarim, traslado origem/ destino, carregadores.

Parágrafo sétimo: Terá a incumbência a CONTRATADA de apresentar 01 (um) show artístico do gênero sertanejo com duração de 01(uma) hora e 40 (quarenta) minutos.



CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando o pagamento.

Parágrafo segundo: Atender as necessidades técnicas da CONTRATADA, para a realização do show.

Parágrafo terceiro: É obrigação do contratante disponibilizar:

- I - Estrutura de palco;
- II- Som e iluminação;
- III- Camarim;
- IV- Lanches para o artista e água mineral.

CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto deste contrato, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo descrito:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
09/02	Depto. De Turismo e Serviços	09.002.23.695.0033.2.063	3.3.90.39.23	000	4347

CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora de Cultura e Turismo, Sra. Ivania Sandra Zuqui, nomeada através do Decreto nº 6285 de 20 de outubro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo terceiro: Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO DE CONTRATO

- a) No caso de quebra e rescisão de contrato por qualquer das partes envolvidas fica determinado uma multa no valor de 50% (cinquenta percentuais) do valor garantido pelo CONTRATANTE.



b) A não realização do show por parte da CONTRATADA, salvo por motivos de força maior, implica o pagamento da multa estipulada no parágrafo "a" desta cláusula, além do ressarcimento à CONTRATANTE dos custos com a empresa de palco, som e iluminação, segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo obrigando-se ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ nº 76.995.455/001-56
PREFEITO MUNICIPAL FRANK ARIEL SCHIAVINI
CPF: 938.311.109-72
RG: 5.767.644-2

CONTRATADA: R. DE A. NUNES SHOWS - ME.
CNPJ: 11.017.991/0001-31
TANIA MARA CENIZ
CPF 877.805.939-91
RG: 6.010.387-9

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ABERTURA DA SEMANA DO NATAL DE LUZ DE 2018.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Já é tradição em nosso Município a realização de diversas atividades artísticas, culturais para as comemorações natalinas. Neste ano de 2018 não será diferente, onde estaremos organizando eventos para as festividades alusivas a esta data com uma intensa programação, incluindo a contratação de um show artístico sertanejo. Oferecendo a nossa população a oportunidade de assistir um show para toda família. Além disso, também estaremos atraindo visitantes de outras cidades, que certamente estarão em Coronel Vivida prestigiando o evento. A contratação do show de Rob Nunes é de notório conhecimento dos apreciadores da música sertaneja.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O Show com o cantor Rob Nunes acontecerá no dia 25 de novembro de 2018 para a abertura das atividades referente ao Natal de Luz, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida –PR.

CRONOGRAMA E ESPECIFICAÇÕES:

I – A apresentação do referido artista terá início às 19 horas do dia 25 de novembro de 2018.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Estruturas de Palco;
- 4.2 Som e Iluminação;
- 4.3 Camarim;
- 4.4 Lanches para o artista e água mineral.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Providenciar a apresentação sem atrasos;
- 5.2 Alimentação e hospedagem para toda equipe;
- 5.3 Equipes responsáveis pela organização do camarim e auxílio aos artistas;
- 5.4 Outras despesas de camarim serão de responsabilidade da contratada.

6. EXECUÇÃO LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1 O evento acontecerá no dia 25 de novembro de 2018, na Praça Ângelo Mezzomo, centro, Coronel Vivida — PR;
- 6.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no termo de Referência; correndo por conta da Contratada as despesas de transporte. Seguro, tributos, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários decorrentes da prestação de serviço.
- 6.3 O município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Contratação de show artístico para abertura do Natal de Luz 2018. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de show artístico para a abertura do Natal de Luz 2018.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício nº 108/2018 - Solicitação do Diretora do Departamento Municipal de Cultura, termo de referência, documentos da empresa R. de A. Nunes Shows - ME - fls. 02/24;
 - b) Ofício nº 828/2018 do Prefeito Municipal em exercício determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 25;
 - c) Ofício nº 196/2018 - indicação de dotação orçamentária - fl. 26;
 - d) Ofício nº 221/2018 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 27;
 - e) Minuta do Contrato - fls. 28/33.
4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O objetivo da contratação é show para a abertura do Natal de Luz de 2018.
6. Não obstante a minuta encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação tenha entendido diversamente, destaca-se que não está demonstrado nos autos ser o caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, haja vista que não há a demonstração que se trata de a contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
7. Os elementos básicos da contratação de profissional do setor artístico sem realização de licitação são, portanto, os seguintes:
 - (i) inviabilidade de competição;
 - (ii) contratação de profissional de qualquer setor artístico;
 - (iii) ser o artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
 - (iv) a contratação deve realizar-se diretamente ou através de empresário exclusivo.
8. Observa-se a existência de Carta de Exclusividade constante à fl. 10.
9. Isto posto, entende-se que é o caso de realização de licitação, preferencialmente na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 ou, consoante art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93.
10. **Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, sendo que a opção pelo pregão presencial deve ser devidamente justificada, diante dos princípios da eficiência e da motivação, bem como pelo disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 4º do próprio Decreto Municipal.**

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

11. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.
12. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

13. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

14. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

15. O Termo de Referência anexado aos autos busca justificar a contratação.

16. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

17. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

18. Desse modo, entende-se que a Autoridade Superior deve apreciar a justificativa apresentada pelo setor solicitante, de modo a verificar a compatibilidade com o interesse público, principalmente pelo fato de que não se trata de serviço essencial.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

19. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela

¹ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

20. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

21. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

22. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

23. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

24. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

25. No caso em análise apenas foi apresentada duas notas fiscais (fls. 12/13), não tendo sido realizada pesquisa de preços, correspondendo a parcela do objeto que se pretende contratar.

26. Além disso, em rápida pesquisa realizada na internet por esta Assessoria Jurídica, verifica-se indícios de que a objetivada contratação do Show Artístico de Rob Nunes está com valores incompatíveis com o mercado, visto o mesmo foi contratado pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - vide http://www.pmmariana.com.br/diario/pesquisa-pmm?categoria_id=12&subcategoria_id=13&q_diario=rob+nunes, e por R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) <http://177.44.175.151:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=49&formulario.exercicio=2018&formulario.codLicitacao=10&formulario.codTipoLicitacao=8>.

27. O § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 dispõe que, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, como a prevista no art. 89 da aludida Lei.

28. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a

limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

29. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

30. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

31. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

32. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

33. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame², uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

34. Tendo tais ponderações, entende-se que deve ser realizada a pesquisa de preços, a fim de averiguar o real valor de mercado da objetivada contratação.

Das Exigências de Habilitação

35. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

36. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

² Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



Da Previsão de existência de recursos orçamentários

37. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

38. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

39. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

40. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

41. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

42. Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

43. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato.

CONCLUSÃO

44. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:
- Seja o objeto da contratação aprovada pelo Chefe do Executivo;
 - Sejam observadas as orientações contidas neste parecer, notadamente em relação a necessidade de realizar-se licitação no caso em apreço, caso não

comprovado que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

c) Seja realizada pesquisa de preços, a fim de formular o preço máximo do certame ou, se for o caso, readequar o valor da contratação, conforme com o praticado no mercado, dando vigência ao princípio da economicidade;

d) Seja observado o Decreto Municipal nº 6.449/2018, que trata sobre a contenção dos gastos públicos para a manutenção do equilíbrio entre receita e despesa no âmbito municipal, principalmente por não se tratar de prestação de serviço essencial;

e) Seja averiguado se o objeto do certame não está englobado por outro contrato vigente na Municipalidade;

f) Seja conferida a inexistência de fracionamento indevido do objeto do certame;

g) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

45. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

46. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 12 de novembro de 2018.



Priscila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO n.º 109/2018



Coronel Vivida, 13 de Novembro de 2018.

DE: Ivania Sandra Zuqui
Departamento de Cultura e Turismo

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Assessoria Jurídica

Em atenção ao parecer Jurídico, viemos por meio deste, responder referente ao processo de Inexigibilidade para Contratação de Show Artístico do cantor Rob Nunes:

Rob Nunes trabalha na área da música a 20 anos, cantando em casas sertanejas e barzinhos. Em menos de um ano, o cantor Roberto Nunes passou de quase largar os palcos para se tornar um dos hits do momento. Velho conhecido das baladas curitibanas e agora conquistou o Brasil com o hit "como é que se faz", a música já passou dos 50 milhões de visualizações no You Tube, sendo o precursor do hit funknejo a cada novo show realizado atrai um publico maior consagrando-se no meio artístico com relevância, a agenda do artista e sua banda na região abriu a oportunidade da contratação do mesmo para abertura da semana do Natal de Luz. Sendo assim, a administração tem intuito de oferecer aos munícipes a oportunidade de assistirem um show de qualidade para toda a família.

Seguem anexos:

Certos de contarmos com sua atenção, colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Cordialmente,


Ivania Sandra Zuqui
Dep. de Cultura e Turismo

Ivania Sandra Zuqui
Departamento de Cultura e Turismo



Biografia Rob Nunes

Rob Nunes trabalha na área da música há 20 anos, cantando em casas sertanejas e barzinhos da cidade. O artista desde sua infância teve contato com a cultura sertaneja e, por isso, ressalta que suas influências são, majoritariamente, de cantores desse gênero, como Chitãozinho & Xororó, Bruno & Marrone, Eduardo Costa e Jorge & Mateus, entre outros. Contudo o cantor afirma que no decorrer da sua vida ele também aprendeu a gostar de outros gêneros. "Inclusive eu canto músicas de outros estilos, porque a gente sempre aprende algo ouvindo coisa nova", completa o artista. O cantor afirma que a gravação do seu primeiro trabalho é a realização de um sonho. "É um desejo, uma meta que eu sempre busquei na vida. Durante toda a minha trajetória eu tive esse foco e, por obra de Deus, no ano passado, meu empresário resolveu apostar em mim. A expectativa é a melhor possível, um sonho que eu estou realizando! Nós pensamos muito, fomos muito criteriosos na questão da escolha do repertório, que é dançante e gostoso de ouvir", afirma Rob.

Às vezes as coisas acontecem quando menos se espera. Quem nunca ouviu essa frase antes? Em muitos casos, ela se aplica no nosso dia a dia. Inclusive, no sertanejo. Em menos de um ano, o cantor Roberto Nunes passou de quase largar os palcos para se tornar um dos hits do momento.

Velho conhecido das baladas curitibanas (já contamos a história dele [aqui](#)), ele agora conquistou o Brasil com o hit *Como é que faz*, que gravou com o funkeiro Jerry Smith. A música já passou dos 50 milhões de visualizações no You tube e deu uma alavancada em sua carreira, que explodiu meio que por acaso.

"Foi uma coisa muito louca. Eu estava desmotivado, porque você tenta a vida toda e não consegue. Eu estava quase desistindo, mas aí aconteceu algo legal. Um amigo meu me chamou pra cantar umas músicas em um churrasco, o PC (ex-empresário de Gustavo Lima) viu meu trabalho e gostou. Começamos a conversar, estreitar a amizade, ele tem influência no mercado e se engajou nesse projeto", disse Nunes.

De lá pra cá, tudo mudou. Começando pelo nome, deixando o Roberto de lado para ser chamado apenas de Rob Nunes.

"Meus amigos próximos sempre me chamaram de Rob. Essa abreviação foi com o intuito de deixar mais intimista, menos formal. Foi uma grande sacada", explicou.

Mas neste meio tempo não foi apenas um único sucesso, que, inclusive lhe abriu portas pra uma importante gravadora, a Sony Music. O cantor gravou em

janeiro o seu primeiro DVD, em Goiânia, que contou com as participações de – além de Jerry Smith – Gustavo Lima, Naiara Azevedo, Tânia Mara e Wágner Barretto.

O trabalho vem sendo divulgado em doses homeopáticas no canal oficial do cantor no Youtube. De tempos em tempos, uma canção nova é revelada. A última foi *Golpe Baixo*, com Gustavo Lima, que, inclusive, deve ser a nova música de trabalho, a partir de julho.

Além disso, na próxima sexta-feira mais um trabalho do DVD será lançado. É esperar pra ver e torcer para que ele retorne a Curitiba.

“Em breve estaremos voltando. Estamos esperando o momento certo”, revelou ele. Enquanto isso, quem quiser acompanhar as outras músicas do DVD pode entrar no canal oficial de Rob Nunes (FONTE BLOG TRIBUNA).

MUSICAS MAIS ACESSADAS:

1. Golpe Baixo (part. Gustavo Lima)
2. Como É Que Faz (part. Jerry Smith)
3. O Pá da Porta (Part. Naiara Azevedo)
4. Só Por Desaforo
5. Simples Oi
6. Sussurrando
7. Vulnerável
8. Tiro de Amor
9. Escape Um Beijo
10. Atentado Ao Pudor
11. Beijos Rasos (part. Tânia Mara)
12. Cama de Casal
13. Delação Premiada
14. Água e Ração

O caminho da dificuldade foi o que ele percorreu por vários anos. Mas, com esforço e perseverança, conseguiu se firmar neste mercado competitivo e se tornou um dos artistas referência da música sertaneja no Estado do Paraná. Trabalhou por alguns anos em bandas e em 2009 lançou-se na carreira solo.

Rob Nunes se apresentou nas principais capitais do Brasil como São Paulo, Florianópolis, Porto Alegre, Curitiba, Vitória e Rio de Janeiro. Seus shows são ecléticos e alto astral, diferencias que contagiam o público nos quatro cantos do país. Em sua carreira autoral, já lançou sete CDs e, no dia 23 de janeiro deste ano, gravou seu primeiro DVD, na cidade de Goiânia. A gravação contou com a presença de grandes nomes da música sertaneja atual, como Gustavo Lima, Naiara Azevedo, Jeery Smith, Tânia Mara e Wagner Barreto.

Por onde passa o cantor deixa muitos fãs e ajuda a difundir as raízes sertanejas. Só em sua fanpage no Facebook ele já alcançou mais de 80 mil curtidas. Com a agenda repleta de shows, o cantor Rob Nunes está presente



nas melhores casas sertanejas do Brasil, com um trabalho autêntico e diversificado, mesclando o sertanejo universitário, os clássicos e todos os hits do momento.

novembro 12, 2018 Por: Sandra Nunes/ Blog Sertanejo Total

Foto: Caio Marim

O artista passou pela capital paulista na sexta e lotou a Toca do tatu, depois foi para o Paraná onde fez duas apresentações, sábado e domingo, e o resultado não foi diferente, foi um sucesso!

Rob Nunes acordou hoje, 12, com o coração cheio de gratidão! Em suas redes sociais, o cantor só tinha alegria e grandes motivos para comemorar: no último final de semana, seus três shows lotaram e a energia estava maravilhosa. Rob não nega e nunca escondeu a paixão pelo o que faz. Na sexta-feira (09), chegou com o pé direito na Toca do tatu, badalada casa noturna da capital de São Paulo. Durante o dia cumpriu todos os compromissos com imprensa e reuniões, e à noite estava pronto e ansioso para o show, que durou 2h e o clima extremamente agradável. Convidados e amigos do cantor não se surpreenderam com a energia "Rob é isso, ele não para um só minuto e circula entre o modão e o funk, isso mostra que é um artista de verdade, completo" disse Fábio, produtor do artista.

No sábado (10) ele foi para o Paraná, se apresentou em Altônia e domingo (11) em Realeza. Os dois shows foram no mesmo pique de São Paulo, porém, esta é uma região que ele domina e se apresenta com mais frequência. O público matou a saudades, compareceu em peso e cantou todos os sucessos do artista, o ápice das apresentações foi quando ele cantou "Como é que faz" e "Golpe baixo". Muito carinho e emoção marcaram o final de semana de Rob "Gente, depois de um batidão de shows lindo deste eu só tenho a agradecer e dizer que queria voltar e passar por São Paulo, Altônia e Realeza tudo de novo", comemora o cantor.

Hoje (12) Rob Nunes está em Curitiba e embarca para Maringá, onde participará amanhã (13) de um pocket show do Blognejo com outros artistas convidados.

Fonte: **Evelyn Jardim - Leve Press**

Rob Nunes lança terceira parte do projeto Ao Vivo em Goiânia
ON: 15 DE JUNHO DE 2018

IN: MÚSICA

Dono do sucesso "Como É Que Faz", lançado em janeiro deste ano, com participação de Jerry Smith, que já passa das 50 milhões de visualizações no

Youtube, o cantor paranaense Rob Nunes lança nessa sexta (15), “Rob Nunes Ao Vivo Em Goiânia Parte 3”.

No terceiro EP do projeto, os fãs poderão conferir as músicas “Pá da Porta”, com participação na cantora Naiara Azevedo, “Atentado ao Pudor”, “Alvo Fácil” e “Beijos Rasos”.

Rob Nunes lançou anteriormente dois EPs que fazem parte de seu DVD de estreia. Os fãs puderam conferir outras 8 músicas, entre elas o single “Golpe Baixo”, parceria com Gustavo Lima que atualmente integra o Top 200 do Spotify.

Sobre Rob Nunes

Natural de Uniflor, no Paraná, Roberto Nunes, ou Rob Nunes, despertou para a música ainda jovem, com o incentivo da família, que lapidou sua afinidade musical. *“Venho de uma família humilde e muito musical. Um dos melhores presentes que ganhei foi uma guitarra vermelha que mudou a minha vida”*. Estimulado pelo presente dado pelo pai que o acompanha de perto até hoje, o gosto pela música teve inspiração em titãs do sertanejo, como Chitãozinho & Xororó, Leandro & Leonardo, Zezé Di Camargo & Luciano, além do ícone mexicano Luis Miguel.

Ao acompanhar os irmãos, que formavam uma dupla sertaneja, Rob começou a cantar e tocar violão aos 12 anos de idade. Quatro anos depois, foi a vez de encarar a música como profissão, onde passou a cantar em bandas que se apresentavam em casas sertanejas e barzinhos de Maringá, interior do Paraná. Em 2008, quando mudou-se para Curitiba, deu início à carreira solo performando canções sertanejas. *“A minha formação é sertaneja, o meu coração bate mais forte pela música sertaneja, mas, por ter passado um bom tempo em banda, gosto de ouvir outros ritmos”*, conta Rob, que, apesar de se dedicar ao gênero que consagrou suas maiores inspirações, gosta de passear por um repertório eclético, misturando referências musicais.

Já são alguns anos de estrada entre a trajetória em bandas e carreira solo, mas o amadurecimento veio mais forte de um ano para cá, quando começou a ter empresariamento artístico, passou a assinar Rob Nunes – como a família e os amigos costumam chamá-lo – e mudou-se para Goiânia, palco de seu primeiro DVD, “Rob Nunes ao Vivo em Goiânia”. Gravado em 2017, com participações de nomes do sertanejo, como Gustavo Lima, Naiara Azevedo, Wagner Barreto, Tânia Mara, além do funkeiro Jerry Smith, o DVD é a concretização de um novo estágio de muito trabalho e dedicação na carreira do cantor e será lançado este ano pela Sony Music.

“Durante um ano, aprendi coisas que vão ser importantes para a minha vida toda, como posicionamento artístico, visão de mercado, interação com as plataformas digitais. Então, esse novo estágio da minha carreira tem me



mostrado muitas coisas novas. A gravação do meu DVD foi um grande aprendizado. Nunca tinha gravado um projeto dessa magnitude”.

A faixa com participação de Jerry Smith, intitulada “Como É Que Faz”, foi a escolhida para apresentar o projeto. Explorando o sertanejo sem deixar de apostar nos hibridismos que compõem sua diversificada afinidade musical, o DVD de estreia de Rob Nunes traz referências da música latina e do funk. “*O meu trabalho é dinâmico e o meu show também. Toco sertanejo, funk, música latina. Então trago esse ecletismo para o sertanejo. O que colhi em tanto tempo cantando em outros estilos, trouxe para o meu DVD, para o meu show e para a minha vida*”, finaliza o cantor, que se prepara para liberar mais canções do projeto ao vivo ao longo dos próximos meses.

Rob Nunes registra seu primeiro DVD em espaço no Setor Marista

22/01/2018 - 19:00

Rob Nunes (Foto: Divulgação)

O cantor sertanejo Rob Nunes (foto) grava seu primeiro DVD nesta terça-feira, a partir das 20h30, no Spa Relancer, no Setor Marista. O registro do trabalho contará com as participações especiais dos também sertanejos Gustavo Lima e Naiara Azevedo, além do vencedor do primeiro The Voice Kids, Wagner Barreto, a cantora pop Tânia Mara e o funkeiro Jerry Smith. De acordo com os produtores do trabalho, a gravação terá cenário tecnológico e decoração luxuosa. Além das tradicionais canções românticas, Rob vai apresentar também novas misturas e outros ritmos. O cantor lançou recentemente a música Como é Que Faz, em parceria com Jerry Smith, que na primeira semana ultrapassou com folga a barreira de 5 milhões de visualizações no YouTube. Local: Rua 1.130, nº 360, Setor Marista. Informações: 3928-4350 (Spa Relancer).

Cantor Rob Nunes grava amanhã primeiro DVD

A gravação será na noite desta terça-feira (23/1), no Spa Relancer, no Setor Marista, em um show só para convidados.

22/01/2018, 11h51

Foto: Divulgação

Goiânia, mais uma vez, será palco de uma grande produção musical. Com cenário tecnológico, decoração luxuosa e muita música de qualidade, a PC Eventos se prepara para a gravação do primeiro DVD do cantor sertanejo Rob Nunes.

A gravação será na noite desta terça-feira (23/1), no Spa Relancer, no Setor Marista, bairro nobre da capital, em um show só para convidados.



Segundo o cantor, a expectativa para a gravação é a melhor possível, principalmente por conta da proposta que o projeto traz. “Queremos fazer vários DVDs dentro de um só, inclusive o repertório caminha para isso”, diz. Ele conta que além das tradicionais canções românticas, o público também será surpreendido com novas misturas e outros ritmos.

Rob conta que um pouco desse ecletismo musical ele carrega da própria vida e da sua carreira artística. “O projeto retrata um aspecto geral da minha concepção musical, que é a música para o povo, que ‘fala’ com as pessoas. Claro que tudo será de uma forma comedida e pensada. Mas tenho certeza que será um DVD popular que ganhará o coração de diversas pessoas”, acredita o artista.

Atrações Confirmadas

Além de toda a super estrutura do evento, a gravação contará também com a participação de grandes cantores do nosso país, como os sertanejos Gustavo Lima e Naiara Azevedo; o vencedor do primeiro The Voice Kids, Wagner Barreto; a cantora pop, Tânia Mara e o funkeiro Jerry Smith.

Rob ressalta que, inclusive, lançou recentemente a música “Como é Que Faz” em parceria com o Jerry Smith e, em oito dias de divulgação, o hit já teve mais de 6 milhões de visualizações no Youtube e estourou em praticamente todos os estados brasileiros. “Foi uma proposta totalmente inovadora e que deu muito certo, pois trouxemos um funkeiro para universo sertanejo. Estamos felizes com a repercussão e, principalmente, a qualidade do que está sendo oferecido ao nosso público”, diz.

Foto: Divulgação

Serviço: Gravação do DVD do cantor Rob Nunes

Local: Spa Relancer – Rua 1.130, nº 360, St. Marista, Goiânia – GO.

Data: 23 de janeiro de 2018.

Hora: 20h30

Obs.: Somente para convidados



SEGUE LINKS DAS FONTES ACESSO NA INTERNET:

<http://www.blogsertanejototal.com.br/2018/11/rob-nunes-comemora-shows-lotados-no.html>;

<https://www.robnunesoficial.com.br/>

<https://www.instagram.com/robnunes/?hl=pt-br>

https://www.jusbrasil.com.br/diarios/216205351/amp-06-11-2018-pg-198?ref=topic_feed

<https://entretenimento.uol.com.br/noticias/redacao/2018/06/05/dono-de-hit-de-funknejo-cantor-encara-desafio-de-ser-aposta-aos-40-anos.htm>

<http://www.jornalnoroeste.com/ExibeNoticia/92/18178/rob-nunes-vit-ria-com-sabor-de-mel.html>

<https://www.sertanejotop.com.br/rob-nunes-grava-1o-dvd-em-goiania/>

<http://ohoje.com/noticia/cultura/n/144041/t/rob-nunes-grava-primeiro-dvd-em-goiania>

<https://www.emaisgoias.com.br/cantor-rob-nunes-grava-primeiro-dvd-da-carreira-em-goiania/>

<https://www.aredacao.com.br/colunas/98597/com-participacoes-especiais-rob-nunes-grava-dvd-em-goiania-veja-como-foi>

<https://www.aredacao.com.br/cultura/98054/gusttavo-lima-participa-de-gravacao-do-dvd-do-cantor-rob-nunes-em-goiania>

<https://diaonline.r7.com/2018/01/22/cantor-rob-nunes-grava-amanha-primeiro-dvd/>

<https://www.opopular.com.br/editorias/magazine/rob-nunes-registra-seu-primeiro-dvd-em-esp%C3%A7o-no-setor-marista-1.1444289>

<http://blog.lucamoreira.com.br/rob-nunes-lanca-terceira-parte-do-projeto-ao-vivo-em-goiania/>

<https://rotacult.com.br/2018/06/rob-nunes-lanca-dvd-ao-vivo-em-goiania/>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 842/2018

PROTOCOLO Nº 204/2018

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 13.11.2018

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO contratação da empresa R. DE A. NUNES SHOW, inscrita no CNPJ nº 11.017.991/0001-31, para apresentação de show artístico na abertura da semana do natal de luz do ano de 2018, evento que acontecerá no dia 25 de novembro de 2018, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, através de inexigibilidade de licitação.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. RUA 7 DE SETEMBRO, S/N - CENTRO - FONE: (42) 3648-1102/423 3648-1106. CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR. www.marquinho.pr.gov.br. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE HORAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102. Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 13:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 14:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102. Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 007/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102. Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 003/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 19 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102. Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 005/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102. Marquinho/PR, em 04 de Janeiro de 2018. LUIZ CEZAR BAPTISTEL, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Audemir Antônio Azilero	Presidente	472.871.790-20	3.304.748-0/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	090.680.360-47	8.407.876-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.850.188-18	8.178.861-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.807.764-8/PR
Geizka Bertoldi	Membro Suplente	062.778.600-40	9.462.737-6/PR
Luiza Marcelina Gonçalves	Membro Suplente	031.487.729-22	7.023.848-0/PR

Art. 2º DESIGNAR o senhor para ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, convocar e ofícios decorrentes de licitações. Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, assim como qualquer prejuízo ao trâmite do processo. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.366.

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1769/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.868/83 e Lei Federal nº 10.820/2002, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.188-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio a composto pelos membros de Comissão de Licitação. Art. 2º A proposta, fica autorizada a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos e área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.366.

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1769/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.868/83 e Lei Federal nº 10.820/2002, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 090.680.360-47, para desempenhar a função de suplicante de Projeto do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.188-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. § 1º A suplicante atuará a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no presente Edital. § 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação. Art. 2º A proposta, fica autorizada a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos e área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.366.

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1769/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.868/83 e Lei Federal nº 10.820/2002, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmidt	Presidente	090.680.360-47	8.407.876-0/PR
Luiza Marcelina Gonçalves	Membro	031.487.729-22	7.023.848-0/PR
Geizka Bertoldi	Membro	062.778.600-40	9.462.737-6/PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018. FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista - CRC 25.366.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR. PORTARIA Nº 001/2018. O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: NOMEAR a sra. Rosa Helena Kurpel, CPF nº 518.854.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018. Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018. Leonides Moser, Presidente. Daniel Zanetti, 1º Secretário. Registre-se e publique-se.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR. Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: CTMGO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME. CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desse aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioema.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod:58922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Geizla Baroldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.844-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmire Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariene Luiza Lasta de Freitas Barnieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.869-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod:58946

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:156967



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2018

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto. De Turismo e Serviços	2. DATA DA EMISSÃO 13.11.2018	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, Inciso III	4. PROCESSO Nº 197/2018		
5. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de show artístico para abertura da semana do Natal de Luz de 2018, evento que acontecerá no dia 25 de novembro de 2018 em Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo s/n.		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO			
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS APRESENTADOS Contrato Social, CNPJ, Certidão Simplificada da Junta Comercial, Certidão Negativa Federal e a Dívida Ativa da União, Certificado FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão de Falência e Concordata.				
9. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação dos serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O artista é consagrado pela crítica especializada e opinião pública.					
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Já é tradição em nosso Município a realização de diversas atividades artísticas, culturais para as comemorações natalinas. Neste ano de 2018 não será diferente, onde estaremos organizando eventos para as festividades alusivas a esta data com uma intensa programação, incluindo a contratação de um show artístico sertanejo. Oferecendo a nossa população a oportunidade de assistir um show para toda família. Além disso, também estaremos atraindo visitantes de outras cidades, que certamente estarão em Coronel Vivida prestigiando o evento. A contratação do show de Rob Nunes é de notório conhecimento dos apreciadores da música sertaneja.					
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor a ser pago é considerado dentro dos padrões de mercado para serviços de tal natureza.					
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
09/02	Depto. De Turismo e Serviços	09.002.23.695.0033.2.063	3.3.90.39.23	000	4347
13. QUANTIDADE/UNIDADE 01 serviço (show)	14. VALOR TOTAL 45.000,00	15. DATA BASE 13.11.2018	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente		
18. FORNECEDOR/CONTRATADA R. DE A. NUNES SHOWS - ME CNPJ nº 11.017.991/0001-31		19. DATA DA REALIZAÇÃO/LOCAL 25 de novembro de 2018, na Praça Ângelo Mezzomo s/n, as 19:00 horas			
20. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 13.11.2018		 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
21. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		22. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo.  NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI DATA: 13.11.2018			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2018
Processo licitatório nº 197/2018

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 25/2018, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do Art. 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa R. DE A. NUNES SHOW, inscrita no CNPJ nº 11.017.991/0001-31, para apresentação de show artístico na abertura da semana do Natal de Luz do ano de 2018, evento que acontecerá no dia 25 de novembro de 2018, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2018.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 16 de Novembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0084

Página 2 / 002

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

DATA: 29/10/18 ABERTURA: 13/11/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAVERS, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS, MEIO-FIOS E OUTROS ARTEFATOS DE CIMENTO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 125/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	3,95	19.750,00
02	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	3,90	3.900,00
03	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	12,40	12.400,00
04	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	12,90	64.500,00
05	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	5,95	11.900,00
06	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	13,95	2.790,00
07	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	29,50	8.850,00
08	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	31,80	31.800,00
09	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA-EPP	37,80	37.800,00
10	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	45,20	22.600,00
11	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA-EPP	54,90	10.980,00
12	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA-EPP	38,90	38.900,00
13	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA-EPP	56,30	56.300,00
14	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	48,90	39.120,00
15	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	33,90	6.780,00
16	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	94,00	28.200,00
17	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	164,90	32.980,00
18	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	289,90	28.990,00
19	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	349,50	24.465,00
20	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	26,70	40.050,00
21	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	19,90	1.990,00
22	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	950,00	42.750,00
23	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	19,90	5.970,00
24	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	40,00	8.000,00
25	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	40,00	8.000,00
26	NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	50,00	10.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA-EPP	79.847.687/0001-55	143.990,00
NIENDIEKER & CIA LTDA- EPP	05.267.432/0001-87	206.590,00
SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	08.631.598/0001-29	249.195,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 599.765,00 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais). Coronel Vivida, 13 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de inexigibilidade nº 25/2018, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do Art. 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa R. DE A. NUNES SHOW, inscrita no CNPJ nº 11.017.991/0001-31, para apresentação de show artístico na abertura da semana do mês de Luz do ano de 2018, evento que acontecerá no dia 25 de novembro de 2018, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Publique-se. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 204/2018 - Inexigibilidade nº 24/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Laboratório Plátano, Geovanelli e Belusso Ltda, CNPJ nº. 30.480.814/0001-31. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R\$ 224.242,23. Prazo de execução: 154 dias, iniciando-se em 01 de novembro de 2018 e com término para 03 de abril de 2019. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01-Contrato nº 113/2017-Pregão Presencial nº 83/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66. Conforme solicitação da diretora do departamento de saúde pública de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 01.11.2018 a 31.10.2019. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 39.984,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 119/2018. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública do município. Prazo: 12 meses, de 06.11.2018 a 05.11.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
144/2018	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	44.860,00
145/2018	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	11.770,00
146/2018	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	37.227.550/0001-58	7.592,00
147/2018	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	30.117.728/0001-69	40.850,00
148/2018	MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA-ME	14.193.126/0001-34	10.184,00
149/2018	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME	13.434.829/0001-44	460,00
150/2018	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE	07.270.992/0001-16	28.286,50

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2018. Antonio José Baggio, Prefeito em exercício.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 123/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de vans, micro-ônibus e ônibus para viagens de atletas municipais para participar de campeonatos regionais, estaduais e nacionais. Prazo: 12 meses, de 14.11.2018 a 13.11.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
155/2018	VIACAO MANIATUR LTDA-ME	02.255.414/0001-97	34.140,00
156/2018	VIACAO SAN GENARO LTDA EPP	78.584.458/0001-80	132.200,00

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 206/2018 - Pregão Eletrônico nº 110/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 77.812.188/0001-05. Objeto: fornecimento de 01 (um) veículo novo (zero quilômetro), CHEVROLET ONIX, de passeio, tipo HATCH, fabricação/ modelo 2018/2018, motorização 1.0, capacidade 05 passageiros, potência de 80 CV (E) e 78 CV (G) e demais características técnicas constante do anexo denominado MODELO 07 e demais especificações contidas no Termo de Referência e proposta. CONVÊNIO Nº 1115/2018 - PROJETO Nº 42 - PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - lote nº 01. Valor total R\$ 40.000,00. Prazo de fornecimento: 60 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Coronel Vivida, 09 de novembro de 2018. Antonio José Baggio, Prefeito em exercício.